



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 001/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

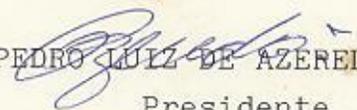
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

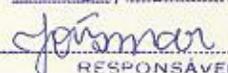
- Art. 1º - Ficam reajustados em 72% (setenta e dois por cento) os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Água Branca, de provimento em Comissão e efetivos.
- Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1992.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

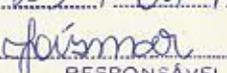
REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

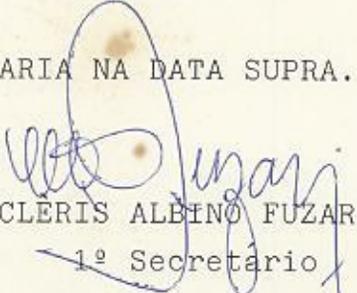
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 23 de janeiro de 1992.


PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Registrado no livro n.º <u>2</u>
às folhas <u>12 e 12v</u>
Em <u>23/01/92</u>
 RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Câmara Municipal de Água Branca.
Em <u>23/01/92</u>
 RESPONSÁVEL


CLÉRIS ALBINO FUZARI
1º Secretário